



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - CGC 76.285.329/0001-08

LEI Nº 659/87

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, Decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- 1 - Concede Título de Cidadão Honorário de Mandaguáçu.
- 2 - Fica por força desta Lei, concedido Título de Cidadão Honorário de Mandaguáçu, ao Excelentíssimo Dr. **CARLOS OLEVIR OLDAKOWAKI**, DD. Juiz de Direito, pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade.
- 3 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Hiro Vieira em Mandaguáçu, aos 15 dias do mês de dezembro de 1987.

Antonio Saes
Prefeito Municipal



José Luiz Camargo de Oliveira
Dir. Depto. Administrativo